DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 950/2015

PROCESSO TC/MS	: TC/12393/2014
PROTOCOLO	: 1528654
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
INTERESSADA	: MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
CARGO DA INTERESSADA	: PREFEITA MUNICIPAL
TIPO DE PROCESSO	: PROCESSO LICITATÓRIO ADM
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014
OBJETO	: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
ÓRGÃO JULGADOR	: SEGUNDA CÂMARA
RELATOR	: CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

EMENTA

1ª FASE – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – TRANSPORTE ESCOLAR – ATOS REGULARES E LEGAIS – PROSSEGUIMENTO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame do procedimento licitatório desenvolvido na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2014, submetido a apreciação e julgamento da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 8ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 12 de maio de 2015, por unanimidade de votos e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, **ACORDAM** em:

1. Declarar a regularidade e legalidade do procedimento licitatório desenvolvido na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2014, instaurado pelo Município de Deodápolis/MS, CNPJ/MF nº 03.903.176/0001-41, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial devidamente autorizado pela Prefeita Municipal, Senhora Maria das Dores de Oliveira Viana, CPF/MF nº 707.119.761-04, como unidade licitante, por guardar conformidade com as disposições legais aplicáveis à espécie, nos termos art. 59, I, da Lei Comple-

mentar nº 160/2012 c/c os arts. 120, I, "a" e art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

2. Determinar o retorno destes autos à 2ª Inspetoria de Controle Externo para o acompanhamento das contratações dele derivadas, nos termos do art. 120, II, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 12 de maio de 2015
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente – Relator

Conselheiro Osmar Domingues Jerônymo

Conselheiro Substituto Célio Lima de Oliveira

João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Representante do Ministério Público de Contas